



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**PORTARIA Nº 67, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Institui Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, considerando que a comemoração do Dia do Trabalho, em 1º de maio de 2025 acontecerá na próxima quinta-feira e que no dia 02 de maio (sexta-feira) foi programado recesso escolar e, ainda, tendo em vista economia de despesas públicas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal